ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO 557 / 2022.

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mangaratiba **ALAN CAMPOS DA COSTA** a seguinte medida:

Que na medida do possível, encaminhe-se a SECRETARIA DE COMPETÊNCIA, para que proceda com a realização de **estudos com o objetivo de instalar placas de energia solar fotovoltaica nos postos de saúde de 24h no Município de Mangaratiba.**

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 03 NOV 2022
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação visa promover a sustentabilidade nos prédios públicos, contribuindo diretamente na promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, para a presente e futuras gerações. A radiação solar pode ser utilizada diretamente como fonte de energia térmica, para aquecimento de fluídos e ambientes e para geração de potência mecânica ou elétrica. Pode ainda ser convertida diretamente em energia elétrica, por meio de efeitos sobre determinados materiais, entre os quais se destacam o termoelétrico e o fotovoltaico. Esse é um tipo de energia limpa, que não provoca poluição e também não colabora para o aquecimento atmosférico.

A instalação de sistema solar fotovoltaico representaria o compromisso da Administração Municipal com o sistema de energias renováveis e com o desenvolvimento local e uma forma de conscientizar a população sobre as vantagens e o uso da energia solar e a conservação ambiental, pois acreditamos que as energias renováveis representam o futuro e a sustentabilidade ambiental. Além disso, a propositura também possibilitará economia substancial de recursos públicos, com o aproveitamento do sol para obter energia, por certo contribuindo significativamente para a redução de custos com energia elétrica, visto que é uma energia barata, pois o investimento na implantação das placas acaba se pagando e se tornando viável durante o período de uso.

APROVADO
Em 03 NOV 2022
Presidente

Mangaratiba, 28 de outubro de 2022.

Alessandro da Silva Portugal
(ALESSANDRO PORTUGAL)
VEREADOR